

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA reuniu-se, no dia 13 (terça-feira), às 19h00, na sala de sessões e reuniões da FMF/TJD, compareceram os Ilustres Auditores: **Dr. SILAS TADEU CALDIRA** – Presidente, e os Membros: **Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO**, **Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES** e o **Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO**, registra-se a Presença do Nobre Representante da Procuradoria do TJD/MT, **Dr. JORGE GODOY**, onde foram julgados os processos abaixo; conforme segue:

Processo N º 016/2010 Relator: Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

Defesa do SORRISO E.C.: Por escrita juntada aos Autos.

Partida realizada no dia 17/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSENSE (categoria profissional) no Estádio Félix Belém, localizado na cidade de Campo Verde/MT entre as equipes **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE x SORRISO ESPORTE CLUBE**.

- 1) **PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES**, atleta do **SORRISO ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO.

Processo N º 023/2010 Relator: Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

Defesa do SORRISO E.C.: Por escrita juntada aos Autos.

Partida realizada no dia 24/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSENSE (categoria profissional) no Estádio Félix Belém, localizado na cidade de Campo Verde/MT entre as equipes **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE x SORRISO ESPORTE CLUBE**.

- 1) **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA**, atleta do **SORRISO ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 250, "caput" do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n º 032/2010 Relator: Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

Defesa do SORRISO E.C.: Por escrita juntada aos Autos.

Partida realizada no dia 14/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Passos da Ema, localizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT entre as equipes **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE x SORRISO ESPORTE CLUBE**.

- 1) **PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES**, atleta do **SORRISO ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 254, §1º, inciso I do CBJD.

Decisão: Por maioria, ABSOLVIDO.

- 2) **ROBSON PEDEREIRA ARAÚJO**, atleta do **SORRISO ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, ABSOLVIDO.

Processo n º 033/2010 Relator: Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

Defesa do MIXTO ESPORTE CLUBE: Dr. LEONARDO FAUZER

Partida realizada no dia 14/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Lutero Lopes, localizado na cidade de Rondonópolis/MT entre as equipes **SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA x OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE**.

- 1) **FLÁVIO ROGÉRIO RIBEIRO**, atleta da equipe do **MIXTO ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 01 (uma) partida, e substituída em advertência, com fulcro parágrafo II do referido artigo.

Processo n º 035/2010 Relator: Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 11/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Félix Belém, localizado na cidade de Campo Verde/MT entre as

equipes **CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE X SORRISO ESPORTE CLUBE.**

1) **ADILSON RODRIGO DOS SANTOS** preparador físico da equipe do **CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE**, com fulcro no artigo 258, §1º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 05 (cinco) partidas.

Processo n º 036/2010 Relator: Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

Defesa: Dr. LEONARDO FAUZER

Partida realizada no dia 14/03/2010 pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE** (categoria profissional) no Estádio Bilião, localizado na cidade de Alto Araguaia/MT entre as equipes **ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE X BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE.**

1) **Equipe ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE**, com fulcro no artigo 211 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO.

Processo n º 037/2010 Relator: Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 14/03/2010 pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE** (categoria profissional) no Estádio Geraldão, localizado na cidade de Alto Araguaia/MT entre as equipes **CACERENSE ESPORTE CLUBE X CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE.**

1) **WALISSON TERTERELIO DE MATOS**, atleta do **CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE**, com fulcro no artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 06 (seis) partidas.

Processo n º 039/2010 Relator: Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES

Defesa em causa própria: ALTAIR CAVALIERI

Partida realizada no dia 13/03/2010 pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE** (categoria profissional) no Estádio Massami Uriu, localizado na cidade de Sinop/MT entre as equipes **SINOP FUTEBOL CLUBE X OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE.**

1) **ALTAIR CAVALIERI** Presidente do **SINOP FUTEBOL CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A, §3º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 180 (cento e oitenta) dias.

2) **DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA** Preparador Físico do **SINOP FUTEBOL CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A, §3º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 180 (cento e oitenta) dias.

Processo n º 040/2010 Relator: Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 10/03/2010 pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE** (categoria profissional) no Estádio Geraldão, localizado na cidade de Cáceres/MT entre as equipes **CACERES ESPORTE CLUBE X SINOP FUTEBOL CLUBE.**

1) **LUIZ MARIO CARDOSO**, Presidente do **CACERES ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258-B do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 100 (cem) dias.

Processo n º 041/2010 Relator: Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 10/03/2010 pelo **CAMPEONATO MATOGROSSENSE** (categoria profissional) no Estádio Zeca Costa, localizado na cidade de Barra do Garças/MT entre as equipes **BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE X PALMEIRAS ESPORTE CLUBE.**

1) **JANSE CARVALHO BORGES**, atleta do **PALMEIRAS ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas.

2) **WAGNER JOAO DIAS DE FARIAS**, atleta do **PALMEIRAS ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas.

Processo n º 042/2010 Relator: Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 07/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Félix Belém, localizado na cidade de Campo Verde/MT entre as equipes OPERARIO FUTEBOL CLUBE X CRAC.

- 1) MATEUS BALEM, atleta CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE, com fulcro no artigo 254-A inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro partidas).

Processo n º 043/2010 Relator: Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

Defesa do CUIABÁ ESPORTE CLUBE: Dr. LEONARDO FAUSER.

Defesa em causa própria: ALTAIR CAGLIERI.

Partida realizada no dia 06/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Gigante do Norte, localizado na cidade de Sinop/MT entre as equipes SINOP FUTEBOL CLUBE X CUIABÁ ESPORTE CLUBE.

- 1) HERVENTON SANTOS OLIVEIRA, atleta da equipe do CUIABÁ ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 254-B do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 06 (seis) partidas.

- 2) WILLIAN CESAR NEPOMUCENO, Vice Presidente do CUIABÁ ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 258-B do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 15 (quinze) dias.

- 3) ALTAIR CAVALIERI, Presidente do SINOP FUTEBOL CLUBE, com fulcro no artigo 258, §2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 15 (quinze) dias.

Processo n º 046/2010 Relator: Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 07/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Zeca Costa, localizado na cidade de Barra do Garças/MT entre as equipes BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE X MIXTO ESPORTE CLUBE.

- 1) JOAO COELHO FILHO, preparador de Goleiros do BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE, com fulcro no artigo 258 inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 05 (cinco) partidas.

Processo n º 049/2010 Relator: Dr. ANTONIO CARLOS VIEIRA MARCONDES

Defesa do CACERENSE ESPORTE CLUBE: Dr. LEONARDO FAUSER.

Partida realizada no dia 04/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Geraldão, localizado na cidade de Cáceres/MT entre as equipes CACERENSE ESPORTE CLUBE X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE.

- 1) WILSON KIRSHE, dirigente do CACERENSE ESPORTE CLUBE, com fulcro nos artigos 243-C; 243-D; 243-F; 258 inciso II; 258-A; 258-B todos do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 100 (cem) dias.

- 2) Condenar toda a Comissão Técnica do Cacerense Esporte Clube e todos os jogadores que estavam relacionados na sumula daquela partida, com fulcro nos artigos 258 inciso II; 258-A; 258-B todos do CBJD

Decisão: Por unanimidade, não acolhida a denúncia.

- 3) Equipe do CACERENSE ESPORTE CLUBE, com fulcro nos artigos 211; 213 incisos I e II; todos do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, fica interdito o Estádio Municipal de Cáceres "Geraldão", até que seja feita a separação definitiva do vestiário dos árbitros a das equipes, objetivando a segurança para todos.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2.010.

JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado

OAB/MT n º 11452

Secretário Geral do TJD/MT